



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0073

LEI Nº 125/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 125/94

[Handwritten signature]
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA."

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma ELETROCOM ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., empresa com sede em Araporã-Mg., à Praça Dr. Antônio Hélio de Castro, nº64, inscrita no CGC/MF. sob nº 86439304/0001-75 e no Estado sob nº 725.8838470003, o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Loteamento Nov Araporã, Bairro Alvorada, QUADRA 22, Lote 04, FRENTE; 12,00 metros com a Rua Adauto Pereira de Almeida, DIREITA; 30,00 metros com o Lote 03, ESQUERDA; 30,00 metros com o Lote 05 e, FUNDOS; 12,00 metros com o Lote 11.-Com área de 360,00 m², Matrícula nº 9.273, Ficha 01 Livro nº 2 - Registro Geral-Cartório Registro de Imóveis de Tupaciguara-Mg..

Artigo 2º - A presente doação tem por finalidade a construção de Prédio Comercial, conforme projeto apresentado.

Artigo 3º - A donatária terá o prazo de doze (12) meses a contar da aprovação desta Lei para conclusão da obra a ser executada conforme projeto apresentado.

Artigo 4º - No caso de descumprimento do prazo estabelecido, o imóvel reverterá ao Patrimônio Público Municipal automaticamente, no primeiro dia após o vencimento.

Artigo 5º - A transferência em definitivo do imóvel descrito no artigo primeiro, à donatária, só se efetivará após a conclusão total da obra prevista no projeto apresentado.

Parágrafo Único - As despesas de matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 21 de Dezembro de 1.994.

[Handwritten signature]

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

[Handwritten signature]

DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)